

QUARTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2020 – SEINF, CELEBRADO EM 16 DE JUNHO DE 2020, ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL E EMPRESA JP SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA (PROCESSO Nº P148988/2021).

Pelo presente termo de aditivo, o Município de Sobral, através de sua Prefeitura, situada à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral - CE, com CNPJ nº 07.598.634/0001-37, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário da Infraestrutura o Sr. **DAVID MACHADO BASTOS**, brasileiro, inscrito no CPF nº 992.926.703-44, residente e domiciliado nesta cidade de Sobral, Estado do Ceará, e a empresa **JP SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI**, com sede na Av. Eusébio de Queiroz, nº 4579, Loja 20, Bairro Centro, Inscrita no CNPJ sob o nº 29.421.445/0001-27, Município de Eusébio, Estado do Ceará, doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representada por seu procurador legal, o Sr. **ADALTO VICENTE DA SILVA NETO**, brasileiro, casado, auxiliar administrativo, portador da cédula de identidade nº 20084480895 SSP/CE, e inscrito no CPF sob o nº 052.848.323-45, residente e domiciliado na Rua Cel. Joaquim Lopes, nº 723, Bairro Centro, Município de Sobral, Estado do Ceará, RESOLVEM celebrar este termo aditivo ao Contrato em tela, em decorrência da **TOMADA DE PREÇOS nº 019/2020-SEINF/CPL**, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente aditivo na licitação supramencionada e no Art. 65, I, “b”, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo **SUPRIMIR** os serviços inicialmente contratados para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS DO DISTRITO DE TAPERUABA, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE**, de acordo com as especificações constantes na planilha de medição do aditivo, que fica fazendo parte integrante deste termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

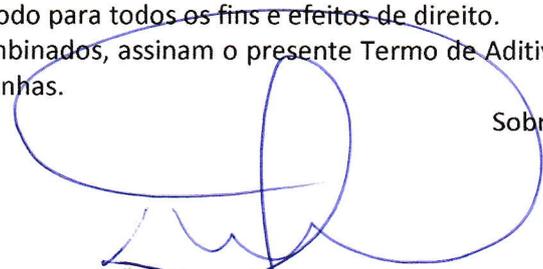
O valor do presente aditivo importa em uma **SUPRESSÃO** de R\$ 316,56 (trezentos e dezesseis reais e cinquenta e seis reais), correspondente a -0,13% (menos zero vírgula treze por cento) do valor do Contrato, tudo conforme Planilha Descritiva Orçamentária do Aditivo anexa (P148988/2021), bem assim dentro dos limites permitidos por Lei.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterada permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral/CE, em 23 de fevereiro de 2021.



MUNICÍPIO DE SOBRAL
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
DAVID MACHADO BASTOS
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

Nome: *JOÃO PAULO FERNANDES*

CPF: *045.827.173-60*

Assinatura: *J. Paulo F. Fern.*

Nome: *MARCOS F. MACHADO MELO JUNIOR*

CPF: *054.349.233-83*

Assinatura: 